



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - 88040-900 FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE +55 (48) 3721 4878 / 3502 - ppggeologia@contato.ufsc.br

<https://ppggeologia.paginas.ufsc.br/>

Edital n.º01/PPGGeologia/2024 Seleção de Alunos Bolsistas - 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em nível de Mestrado, para o período de março 2024 a fevereiro 2025, com possibilidade de renovação até o tempo de vínculo regular do discente com o programa.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2024, via e-mail: ppggeologia@contato.ufsc.br

1.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa, que ainda não tenham sido contemplados anteriormente por cotas de bolsas do programa e que estejam em período regular de permanência no programa.

1.3 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes e deverão ser enviados para o e-mail: ppggeologia@contato.ufsc.br

1.3.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível na página do PPGGeologia (<http://ppggeologia.paginas.ufsc.br>).

1.3.2 Currículo *Lattes* atualizado.

1.3.3 Histórico escolar do Programa de Pós-Graduação em Geologia, para os discente com créditos já completados.

2. DO NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS

2.1 Esta seleção se refere inicialmente a 03 (três) bolsas de mestrado da CAPES e 02 (duas) bolsas de mestrado da FAPESC.

3. DA FORMA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1 A seleção será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia, composta por três membros: o(a) presidente e mais um representante do quadro de docentes permanentes e um representante do corpo discente.

3.2 Para a classificação dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar (peso 1,0), com base no Currículo *Lattes*, as Atividades Acadêmicas (peso 1,0), a

*Caso os links presentes neste Edital não abram automaticamente, copie e cole o endereço no seu browser.

Produção Científica (peso 2,0) e Experiência Profissional (peso 1,0), e o número de créditos completados no histórico escolar do Programa de Pós-Graduação (peso 2,0), conforme o Anexo I.

3.3 A atribuição da bolsa seguirá a ordem decrescente de classificação.

3.4 O candidato poderá ser brasileiro, ou estrangeiro com visto ou permissão de permanência no país válida.

3.5 Em relação à reserva de vagas para Ações Afirmativas, este edital segue a RN 145/2020/CUN.

4. DA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 As bolsas de mestrado CAPES e FAPESC serão concedidas durante o período de vínculo regular do discente no programa de pós-graduação, a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa.

4.2 O candidato contemplado se obriga a:

4.2.1 Não ser avaliado com nota inferior a 7 (sete) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;

4.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGGeologia de acordo com as regras das agências de fomento;

4.2.3 Não ter pendências de qualquer natureza com as agências de fomento;

4.2.4 Caso o candidato selecionado possua vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), este vínculo deverá estar de acordo com as regras das agências de fomento;

4.2.5 Em relação ao vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) o candidato deverá apresentar a Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;

4.2.6 Informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;

4.2.7 Realizar estágio de docência;

4.2.8 Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSC;

4.2.9 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.2.10 Não acumular bolsa de mestrado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

4.2.11 Manter seu Currículo *Lattes* atualizado;

4.2.12 Participar das atividades regulares do PPGGeologia, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento;

4.2.13 Realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGGeologia;

4.2.14 Apresentar relatórios técnicos, parciais, semestralmente, e relatório técnico final;

4.2.15 Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

4.3 Poderá ocorrer o cancelamento da bolsa diante das seguintes circunstâncias:

- 4.3.1 Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- 4.3.2 Reprovação no exame de qualificação;
- 4.3.3 Reprovação em disciplina;
- 4.3.4 Alcance do limite de duração da bolsa;
- 4.3.5 Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Bolsas do PPGGeologia encaminhará o resultado da atribuição da bolsa com a lista de classificação à Coordenadoria do PPGGeologia até o dia 05 de março de 2024.

5.2 Os pedidos de reconsideração do resultado da classificação deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGGeologia, através do e-mail ppggeologia@contato.ufsc.br, em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas após a divulgação no sítio eletrônico do PPGGeologia. Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas e a classificação final será publicada no sítio eletrônico do PPGGeologia no dia 07/03/2024.

5.3 O resultado deste edital será também utilizado para a distribuição de outras cotas de bolsas que fiquem disponíveis até a data do próximo edital de seleção. Neste caso, o aluno se obriga ao cumprimento das regras, normas e disposições institucionais estabelecidas pela agência de fomento responsável pela bolsa.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia referente ao presente edital.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Marivaldo dos Santos Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia
Portaria 325/2023/GR

Edital n.º01/PPGGeologia/2024
Seleção de Alunos Bolsistas - 2024

Anexo I

Item	Descrição	Observação
1	<p align="center">HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 1)</p> <p>Média geral (MG: ponderada pelo número de créditos), em base 10, das notas nas disciplinas do curso de graduação. Disciplinas com conceito alfabético, serão avaliadas conforme a seguinte pontuação: A (9,5); B (8,5); C (6,5).</p>	<p>i1 = (MG)</p> <p>*normalizado em base 10.00</p>
2	<p align="center">ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1)</p> <p>P1: Atuação em atividade de Iniciação Científica/Tecnológica, P2: Atuação em Projetos de Extensão Universitária, P3: Atuação em Monitoria. Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres por atividade.</p>	<p>i2 = (P1*nº semestres+P2* nº semestres+P3* nº semestres)</p> <p>*normalizado em base 10.00</p>
3	<p align="center">PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 2)</p> <p>Publicações. Índices para cada subcategoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ P4A artigos em periódico extrato A: P4A = 2,0; ✓ P4B artigos em periódico extrato B= 1,5 ✓ P5 capítulos de livros = 1,0 ✓ P6 trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos = 0,5 <p>Obs.1: saturação igual a 5 itens para cada subcategoria (P4(A,B), P5, P6).</p> <p>Obs: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação pelo Qualis Capes 2017-2020).</p>	<p>i3 = (P4A*número de artigos+P4B*número de artigos+P5*número de capítulo de livros+P6*número de resumos)</p> <p>*normalizado em base 10.00</p>
4	<p align="center">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</p> <p>Atuação Profissional como estagiário ou profissional graduado contratado na área de concentração do Programa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ P7 Semestres completos em atividades de estágio = 0,5/semestre ✓ P8 Anos completos em atividades profissionais = 0,75/ano <p>Obs.: saturação igual a 5 períodos para cada subcategoria (P7 e P8).</p>	<p>i4 = (P7*número de semestres+P8*anos)</p> <p>*normalizado em base 10.00</p>
5	<p align="center">CRÉDITOS COMPLETADOS (Peso 2)</p> <p>Número de créditos completados no histórico escolar do Programa e Pós-Graduação em Geologia. Obs.: valor de saturação igual a 18 créditos.</p>	<p>i5 = Número de créditos completados no histórico escolar do Programa e Pós-Graduação em Geologia.</p> <p>*normalizado em base 10.00</p>

*Caso os links presentes neste Edital não abram automaticamente, copie e cole o endereço no seu browser.